

CNPJ: 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 11/03/26  


**INDICAÇÃO Nº 78 /2026**

Em 11 de Março de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação da Patrulha Maria da Penha no âmbito da Guarda Municipal de Teixeira de Freitas, com a disponibilização de viatura exclusiva e agentes devidamente capacitados, visando atuar na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente nos casos amparados por medidas protetivas de urgência.**

**JUSTIFICATIVA:**

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui um grave problema social que exige atuação permanente, especializada e integrada do Poder Público. Nesse contexto, a criação de uma Patrulha Maria da Penha no âmbito da Guarda Municipal representa importante instrumento para fortalecer as políticas públicas de proteção às mulheres no município.

A iniciativa busca garantir maior efetividade na fiscalização das medidas protetivas, além de proporcionar atendimento técnico, sensível e humanizado às vítimas, contribuindo para a redução da reincidência e o fortalecimento da rede municipal de proteção.

**A presente indicação tem por objetivos:**

- Garantir o cumprimento efetivo das medidas protetivas de urgência;
- Proporcionar atendimento qualificado às mulheres em situação de violência;
- Reduzir os índices de reincidência de violência doméstica;

CNPJ: 03.984.483/0001-02

- Fortalecer a rede municipal de proteção à mulher;
- Promover ações preventivas e educativas junto à comunidade.

A proposta encontra respaldo na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, autorizando a atuação integrada dos órgãos de segurança pública.

## PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO

### 1. Capacitação Especializada da Guarda Municipal

Sugere-se a realização de treinamento específico para os agentes que irão compor a Patrulha Maria da Penha, contemplando:

- Atendimento humanizado e escuta qualificada;
- Procedimentos operacionais em casos de violência doméstica;
- Aspectos jurídicos relacionados às medidas protetivas;
- Direitos da mulher;
- Noções de psicologia aplicada ao atendimento de vítimas;
- Articulação com a rede de proteção.

Recomenda-se ainda a formalização de parcerias institucionais com:

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

CNPJ: 03.984.483/0001-02

## 2. Implantação de Viatura Exclusiva

Indica-se a destinação de viatura caracterizada para atuação exclusiva da Patrulha Maria da Penha, com as seguintes atribuições:

- Fiscalização do cumprimento de medidas protetivas;
- Realização de visitas periódicas às vítimas;
- Atendimento prioritário a ocorrências envolvendo violência doméstica;
- Atuação integrada com os demais órgãos da rede de proteção.

Diante da relevância social da matéria, espera-se que o Poder Executivo Municipal avalie com a devida atenção esta indicação, considerando os benefícios que a implantação da Patrulha Maria da Penha trará para a segurança e proteção das mulheres do município.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Março de 2026.



---

**João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)**  
Vereador do Município de Teixeira de Freitas